



Decreto n° 2.938, de 02 de setembro de 2014.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população**;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal**;

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art.1º Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único. O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos e terá a coordenação a cargo dos servidores:

Cássio André Reis – matrícula 51110 - Coordenador



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Karina Cunha – matrícula 63081- Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – Cláudio Roberto dos Santos - matrícula: 62708 (Área de Recursos Humanos);

II – Adair Alberto Oliveira de Souza - matrícula: 62701 (Área Tributária);

III – Idemar Luiz Martini - matrícula: 62702 (Área de Desenv. Organizacional);

IV – Giselda Terezinha dos Santos – matrículas: 53562 (Área de Fiscalização);

V – Rubens Conceição Kern – matrícula: 62710 (Área de Contencioso Fiscal);

VI – Rosana Aparecida de Jesus Martins – matrícula: 1500/8 (fiscal de Tributos);

VII – Rafael Pittol Brandão – matrícula: 62987 (Área de Informática);

Art. 2º O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;



- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo único. O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal da administração e Recursos Humanos, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 2.779, de 05 de setembro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 setembro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos